



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.787/24**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 213/2022, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 06 de junho de 2028 e institui no Município de Vitória o “Dia dos Cavaleiros da Santa Cruz”, a ser comemorado anualmente em 02 de junho.**

**Art. 1º** - Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>JUNHO</b>	
<b>Todo o mês</b>	Evento “Maratona Esportiva da Grande Santo Antônio”
<b>Primeiro Sábado</b>	Dia Municipal de Marcha para Jesus
<b>Segundo Domingo</b>	Dia Municipal do Pastor Evangélico
<b>01</b>	Evento “Trezena de Santo Antônio” Dia Municipal do Pescador
<b>02</b>	Dia dos Cavaleiros de Santa Cruz (NR)
<b>03</b>	Dia do Profissional de Recursos Humanos (Incluído pela Lei nº 9.790/2021)
<b>05</b>	Evento “Festival de Cerveja Artesanal”
<b>06</b>	Dia Municipal de Apoio às vítimas de queimaduras no Município de Vitória ( Incluído pela Lei nº 9852/2022)
<b>07</b>	Dia do Catador de Materiais Recicláveis
<b>09</b>	Dia Municipal de Anchieta Dia Municipal do Porteiro
<b>10</b>	Dia de Combate à Violência no Trânsito



<b>13</b>	Dia Municipal de Santo Antônio
<b>15</b>	Dia da Rádio Comunitária
<b>18</b>	Semana do Profissional de Química
<b>19</b>	Dia Municipal do Vigilante
<b>20</b>	Dia municipal de Apoio às Associações Comunitárias
<b>21</b>	Dia Municipal do Combate a Asma
<b>23</b>	Semana Municipal de Promoção do Esporte e Lazer

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor da data da publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de Maio de 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos  
**PRESIDENTE**

Maurício Leite  
**1º SECRETÁRIO**

Anderson Goggi  
**2º SECRETÁRIO**

Leonardo Monjardim  
**3º SECRETÁRIO**

